

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 031/2002

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com Deliberação da Diretoria, e tendo em vista o disposto no parágrafo 3º, do artigo 4º, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e no art. 13, do Anexo I - Norma Organizacional ANEEL – 001/98 - à Resolução ANEEL nº 233, de 14 de julho de 1998, e considerando que:

competete a ANEEL a autorização, a regulamentação e a fiscalização do Mercado Atacadista de Energia Elétrica – MAE;

de acordo com o disposto no caput da art. 1º da Lei nº 10.433, de 24 de abril de 2002, compete a ANEEL a regulamentação e fiscalização do MAE, sendo que a regulamentação prevista no referido artigo deverá abranger, inclusive, o estabelecimento dos Procedimentos de Mercado.

COMUNICA:

aos consumidores e agentes do setor de energia elétrica e demais interessados, que estará realizando AUDIÊNCIA PÚBLICA, no período de 12 de dezembro de 2002 a 08 de janeiro de 2003, mediante o Intercâmbio de Documentos e Informações, que serão disponibilizadas na forma abaixo especificada, com o seguinte objetivo e forma de participação:

1. Objetivo

Aprovar as Regras de Mercado que estabelecem a modulação ex-ante de contratos iniciais - versão 3.1.

2. Forma de participação

A versão das Regras de Mercado que estabelece a modulação ex-ante dos contratos iniciais (versão 3.1), e demais dados específicos sobre a matéria, objeto desta Audiência, poderão ser solicitados por meio do endereço eletrônico “ap031_2002@aneel.gov.br” ou pelo Fax nº (61) 426-5839 e estarão, ainda, à disposição dos interessados, nos seguintes endereços:

- INTERNET = <http://www.aneel.gov.br> – Audiência Pública 031/2002
- ANEEL = SGAN – Quadra 603 – Módulo I – Térreo / Protocolo-Geral da ANEEL
70.830-030 – Brasília – DF

A Audiência será aberta ao público em geral, na data de 12 de dezembro de 2002 à 08 janeiro de 2003, para apresentação de contribuições que deverão ser endereçadas à ANEEL, por meio de correspondências, pelo Fax nº (61) 426-5839, ou nos endereços acima especificados.

